



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1183/2011

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de setembro/2009 à setembro/2011, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de setembro de 2011, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em setembro de 2009	Referência de avanço em setembro de 2011
CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO	3	4
MARIA DE LOURDES C. DE FREITAS	3	4
NEILA CASAGRANDE PACHECO	3	4
NILZA APARECIDA DA SILVA	3	4
SILVIA REGINA WEILLER ALVES	3	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1183/2011

FI 02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	2011
DE Nº	1183
OS	150
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

ARQUIVO DO LANCAMENTO DE TÍTULOS
CÓDIGO DO ARQUIVO

[Faint, illegible handwritten text]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	09 / Setembro / 2011
DE Nº	9276
UMUARAMA,	09 / 09 / 2011
<i>[Signature]</i>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	